

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 117ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas e quarenta e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 116ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) N. 0600157-87.2020.6.01.0000**

Procedência: Feijó - ACRE

Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

IMPETRANTE: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

IMPETRANTE: PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

IMPETRADO: JUÍZA ELEITORAL DA 7ª ZONA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Mandado de segurança - Pedido de reforma de decisão - Alegada medida restritiva de direito consistente na proibição de comícios, caminhadas, carreatas, cicloatas ou qualquer outro evento que ocasiona aglomeração - Inexistência de prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária - COVID-19 - Pedido de liminar.

Decisão preliminar: Após votar a relatora no sentido de extinguir o processo sem resolução do mérito, no que foi acompanhada pelos Juízes Marcelo Carvalho, Hilário Melo Jr. e Geraldo Fonseca, pediu vista dos autos o Desembargador Luís Camolez, adiando-se o julgamento. O Juiz Thales Bordignon se reservou a votar após o voto-vista.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez consultou a Senhora Presidente se o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já havia definido acerca do número de sessões a serem realizadas no mês de janeiro de 2021. Em resposta, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que este Tribunal poderá realizar oito sessões no próximo mês e que o calendário, posteriormente, será apresentado à Corte. Prosseguindo, a Senhora Presidente comunicou que, na quinta-feira, dia 17, serão realizadas Sessões Solenes de Diplomação dos Candidatos Eleitos nas Eleições Municipais deste ano (das 1ª, 3ª e 9ª Zonas Eleitorais), na sala virtual de sessões, as quais serão transmitidas ao vivo pelo Canal deste TRE, no *YouTube* – a Sessão Solene de Diplomação dos Candidatos Eleitos nos municípios integrantes da 6ª Zona Eleitoral foi realizada, nesta data, às 9 horas, bem como será realizada, ainda nesta data, às 15 horas, a Sessão Solene de Diplomação dos Candidatos Eleitos nos municípios pertencentes à 4ª Zona Eleitoral. Por fim, desejou ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior uma ótima viagem de volta ao Acre – visto que o Magistrado se encontra em Brasília-DF participando do VII Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE) –, rogando a Deus que o acompanhe e à sua família, tendo o Magistrado agradecido. Ainda sobre o Calendário de Sessões do mês de janeiro do próximo ano, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho indagou à Senhora Presidente quanto à data que teriam início as sessões a serem realizadas pelo Pleno deste Regional. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que as sessões da Corte teriam início no dia 20 de janeiro de 2021 – com sessões agendadas para os dias: 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 –, tendo o Magistrado agradecido pela informação. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 17 de dezembro de 2020, às 11h30min, desejando uma boa tarde e saúde a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e cinquenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/12/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 22/12/2020, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 25/01/2021, às 22:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0398892** e o código CRC **44420A05**.